



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 207/69

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCR\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

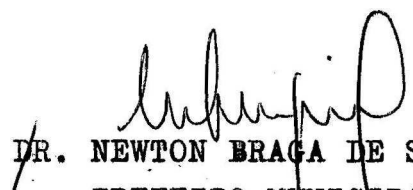
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de NCR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS);

ARTIGO 2º - Referido crédito especial para fazer face a compra e instalação no Município de Piraí do Sul de uma fábrica de tubos de concreto completa, inclusive formas para manilhas, postes, lajotas e motores para funcionamento das máquinas betoneiras, vibradoras etc...

ARTIGO 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos do F.P.M., referente ao excesso das quotas, a ser verificado no corrente exercício,.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 04 DE AGOSTO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL